



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.JUQUITIBA

FOLHA:1

Boletim No.: 1368/2012

INICIADO:03/09/2012 09:13 e EMITIDO:03/09/2012 09:20

2ª Via

JNLQNXCBDFEEGJ^a

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida.

Natureza(s):

Espécie: L 11340/06 - Violência Doméstica

Natureza: Violência Doméstica

Consumado

Espécie: Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)

Natureza: Ameaça (art. 147)

Consumado

Local:

AV GUINLE, 1 - CUMBICA - GUARULHOS - SP

Tipo de local: Estabelecimento prisional - Cadeia/CDP/Presídio-Pátio

Circunscrição: 08 D.P. - GUARULHOS

Ocorrência: 03/08/2012 às 12:30 horas

Comunicação: 03/09/2012 às 09:05 horas

Elaboração: 03/09/2012 às 09:13 horas

Flagrante: Não

Vítima:

- DEUCI SOUSA FREITAS - Presente ao plantão - RG: 27382383-SP

Exibiu o RG original: Sim - Pai: ARQUIMEDES DE OLIVEIRA SOUSA

Mãe: MARIA DE OLIVEIRA SOUSA - Natural de: JACOBINA -BA - Sexo: Feminino

Nascimento: 13/04/1968 44 anos - Estado civil: Desquitado

Profissão: AJUDANTE - Instrução: 1 Grau completo - Cutis: Branca

Endereço Residencial: RUA DAS ORQUIDEAS , 10 - JD DAS PALMEIRAS

CEP: 06950-000 - JUQUITIBA - SP - Telefones: (11)96903-8001 - Outros

(Residencial) - Relacionamento com a família: HARMONIOSO,

Relacionamento: UNIAO ESTAVEL com Autor CICERO DOS SANTOS

Autor:

- CICERO DOS SANTOS - Não presente ao plantão - RG: 12636463-SP

Exibiu o RG original: Não - Pai: ADOLFO SANTOS - Mãe: MAURINA DANTAS

Natural de: S.ANASTACIO -SP - Sexo: Masculino - Nascimento: 20/05/1960

52 anos - Estado civil: Casado - Profissão: MOTORISTA

Instrução: 1 Grau completo - Cutis: Branca

Endereço Residencial: ATUALMENTE RECOLHIDO NO CDP II GUARULHOS R. GUINLE,

0 - CUMBICA - GUARULHOS - SP - Relacionamento com a família: CONTURBADO

Motivo da prisão anterior: TRÁFICO DE DROGAS

Relacionamento com a família: HARMONIOSO

Histórico:

Presente a vítima informando que conviveu em união estável com CICERO DOS SANTOS por doze anos, sendo fruto da união duas filhas, estas 07 e 11 anos de idade.

No ano de 2008, foi CICERO preso por tráfico de entorpecentes, e desde então do mesmo encontra-se separada, sendo que visando a

DEL.POL.JUQUITIBA

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da delegacia : RUA FLORENTINO ANTONIO MORAES, 140 - CENTRO-JUQUITIBA-SP.

CEP: 06950-000

Documento assinado digitalmente por:

JOSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, em 03/09/2012 09:20



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.JUQUITIBA

FOLHA: 2

Boletim No.: 1368/2012

INICIADO:03/09/2012 09:13 e EMITIDO:03/09/2012 09:20

2ª Via

JNLQNXCBDFEEGJ^a

dissolução da união, foi orientada a procura-lo, para ser esta realizada de forma amigável, ocorre que na visita realizada quando tentou com CICERO conversar, este ameaçou a declarante dizendo: " vou forjar um BO pra voce, pois tem muitos policiais amigos, e até provar que esteja envolvido, voce já vai estar presa", tudo isto em razão de CICERO não aceitar partilhar o patrimonio que constituíram na constancia da convivência.

Em razão de saber que CICERO cumpre as promessas que faz, registra o presente, e é orientada quanto ao tipo de ação penal, bem como o prazo decadencial de seis meses para ofertar representação, tomando também ciência que o presente registro será encaminhado ao Oitavo Distrito Policial de Guarulhos, local onde ocorreram os fatos.

Solução:

AG. REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO

**"TERMO DE CIÊNCIA – LEI 11.340/06"**

A(s) vítima(s) (e/ou seu representante legal), qualificada(s) (os) nesse registro de ocorrência, foi(ram) cientificada(s) (os) expressamente:

- a) da eventual necessidade de representação, em virtude da natureza da infração, a ser oferecida pessoalmente ou por procurador com poderes específicos, no prazo improrrogável de seis (6) meses, a partir do conhecimento da autoria, não podendo mais exercer esse direito após o decurso do prazo;
- b) da importância de manter atualizado o seu endereço constante do registro policial, bem como das demais pessoas apontadas (autor do fato e testemunhas);
- c) dos direitos que lhe são assegurados pela Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), dentre eles o de requerer medidas protetivas de urgência;
- d) da possibilidade de o Delegado de Polícia determinar ao agressor, tão somente, o afastamento do lar, desde que seja verificada a existência de risco atual ou iminente a vida ou a integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Tal medida, nos termos da Lei, somente poderá ser decretada nos Municípios que não forem sede de comarca;
- e) da possibilidade de requerer as medidas protetivas ao órgão ministerial ou diretamente à autoridade judicial caso assim deseje;
- f) da rede de apoio atualmente disponível para que seus direitos sejam assegurados, conforme relação que se encontra afixada nesta unidade.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.JUQUITIBA

FOLHA:3

Boletim No.: 1368/2012

INICIADO:03/09/2012 09:13 e EMITIDO:03/09/2012 09:20

2ª Via

JNLQNXCBDFEEGJ^a

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de representação criminal em face do autor/investigado na Delegacia de Polícia da área do fato. Cientificada de que a contagem do prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso."

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

-----  
DEUCI SOUSA FREITAS

RITA DE CASSIA COELHO DA SILVA  
ESCRIVÃ DE POLÍCIA

JOSIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA  
DELEGADO DE POLÍCIA